

Pouso Alegre - MG, 19 de fevereiro de 2024.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria - Poder Legislativo/Mesa Diretora e Vereadores

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2°-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade dos seguintes Anteprojetos de Decreto Legislativo nº 02/2024; 03/2024; 04/2024; 05/2024; 06/2024; 07/2024; 08/2024; 10/2024; 11/2024; 12/2024; 13/2024; 14/2024; 15/2024; 16/2024; 17/2024; 18/2024; e 19/2024, que, "CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO CÉLIO RODRIGUES DE LIMA".

1. RELATÓRIO:

Os Anteprojetos de Decreto Legislativo, em análise, têm como objetivo conceder Medalha do Mérito Esportivo "Célio Rodrigues de Lima" ao homenageados indicados pela Mesa Diretora e pelos Vereadores.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando os Anteprojetos, verifica-se que foi observado o disposto no artigo 255, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista que a concessão de Título Honorífico se dá através de Projeto de Decreto Legislativo.

Os Anteprojetos também estão de acordo com a previsão do artigo 1°, da Lei nº 6.637/2022:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Esportivo "Célio Rodrigues de Lima", a ser outorgada anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham

prestado serviços relevantes ao esporte no município de Pouso Alegre.

Estão, ainda, acompanhados de biografía da pessoa que se deseja homenagear, cumprindo o disposto no artigo 5°, da Lei nº 6.637/2022.

Numa análise perfunctória dos Anteprojetos de Decreto Legislativo proposto e dos documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, "em tese", não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se <u>despacho favorável</u> ao início do processo de tramitação dos Anteprojetos de Decreto Legislativo nº <u>02/2024</u>; <u>03/2024</u>; <u>04/2024</u>; <u>05/2024</u>; <u>06/2024</u>; <u>07/2024</u>; <u>08/2024</u>; <u>09/2024</u>; <u>10/2024</u>; <u>11/2024</u>; <u>12/2024</u>; <u>13/2024</u>; <u>14/2024</u>; <u>15/2024</u>; <u>16/2024</u>; <u>17/2024</u>; <u>18/2024</u>; <u>e 19/2024</u>, para serem submetidos à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de <u>caráter opinativo</u>, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Elizelto Guido Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Camila da Fonseca Oliveira Chefe de Assuntos Jurídicos – OAB/MG 132.044





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YW26-GKD6-U587-FNF7

